

Ofício nº 019/2025

Chapadinha – MA, 04 de julho de 2025

Excelentíssimo Senhor,
Sr. Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinha - MA

Solicitação de Medição

A empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** estabelecida na Rua 16, QD 37, nº 07, Residencial Esplanada, Chapadinha – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **39.590.842/0001-86**, através do seu sócio administrador kerlly Kaio de Lima da Conceição, CPF 053.823.563-27, RG 04313313201-1, detentora do contrato de Nº 268/2024, CONCORRÊNCIA-024/2024, processo administrativo 3228/2024, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar a 1º medição do Lote 02 do referido contrato.

KERLLY KAIO DE LIMA DA CONCEICAO:0538235632
7

Assinado de forma digital por
KERLLY KAIO DE LIMA DA
CONCEICAO:05382356327
Dados: 2025.07.04 11:33:32 -03'00'

KERLLY KAIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

META CONSTRUÇÕES E CONSULTORA LTDA

CNPJ: 39.590.842/0001-86

RUA 16, QD 37, Nº 07, RESIDENCIAL ESPLANADA, CHAPADINHA-MA CEP: 65500-000

metaconstrucoesconsultoria@gmail.com



PROPOSTA: OBJETO : EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA DO JARDIM DE INFÂNCIA ANTÔNIO LOPES LIMA NO MUNICÍPIO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº DO CONTRATO: N DATA: 03/07/2025

1º MEDIÇÃO

VALOR DA MEDIÇÃO: R\$ 273.288,63

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL			
			QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	ATUAL	ACUM.	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES																	
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
1.1.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	66,00	86,99	6.533,34				17,50	27%	17,50	27%	17,50	27%	17,50	27%	17,50	27%
1.1.2	90778	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	704,00	26,81	18.874,24				190,00	27%	190,00	27%	190,00	27%	190,00	27%	190,00	27%
1.2	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	1,00	750,00	750,00				1,00	100%	1,00	100%	1,00	100%	1,00	100%	1,00	100%
1.3	104894	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF.01/2024, PE	9,00	1.206,93	10.862,37				9,00	100%	9,00	100%	9,00	100%	9,00	100%	9,00	100%
1.4	C1650	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	655,75	5,10	3.344,33				655,75	100%	655,75	100%	655,75	100%	655,75	100%	655,75	100%
1.5	S096937	LIQEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	1.000,00	1,89	1.890,00				1.000,00	100%	1.000,00	100%	1.000,00	100%	1.000,00	100%	1.000,00	100%
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDações																	
2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUSIVE ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS).AF.01/2024	23,24	85,16	2.211,52				23,24	100%	23,24	100%	23,24	100%	23,24	100%	23,24	100%
2.2	101617	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	97,01	2,86	277,45				97,01	100%	97,01	100%	97,01	100%	97,01	100%	97,01	100%
2.3	96381	REATERRO MECANIZADO DE VALAS COM RETROESCAVADEIRA	50,52	11,14	562,79				50,52	100%	50,52	100%	50,52	100%	50,52	100%	50,52	100%
2.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	198,73	98,48	18.980,51				198,73	100%	198,73	100%	198,73	100%	198,73	100%	198,73	100%
3	FUNDações																	
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDações - BLOCOS																	
3.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESURA COM - FUNDO DE VALA	39,47	36,58	1.443,81				39,47	100%	39,47	100%	39,47	100%	39,47	100%	39,47	100%
3.1.2	96535	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDações, COM REAPROVEITAMENTO	34,53	127,21	4.392,56				34,53	100%	34,53	100%	34,53	100%	34,53	100%	34,53	100%
3.1.3	92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	481,26	11,85	5.702,93				481,26	100%	481,26	100%	481,26	100%	481,26	100%	481,26	100%
3.1.4	96558	CONCRETO BOMBADO FCK= 25MPA; INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	29,82	813,56	24.260,36				29,82	100%	29,82	100%	29,82	100%	29,82	100%	29,82	100%
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDações - VIGAS BALDRAMES																	
3.2.1	C3528	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:5) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	23,24	290,69	6.755,64				23,24	100%	23,24	100%	23,24	100%	23,24	100%	23,24	100%
3.2.2	96538	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDações, COM REAPROVEITAMENTO	38,74	68,92	2.669,96				38,74	100%	38,74	100%	38,74	100%	38,74	100%	38,74	100%
3.2.3	92917	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	246,48	13,53	3.334,87				246,48	100%	246,48	100%	246,48	100%	246,48	100%	246,48	100%
3.2.4	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	112,73	16,00	1.803,68				112,73	100%	112,73	100%	112,73	100%	112,73	100%	112,73	100%
3.2.5	96557	CONCRETO BOMBADO FCK= 25MPA; INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	5,81	790,99	4.537,55				5,81	100%	5,81	100%	5,81	100%	5,81	100%	5,81	100%

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO

ITEM	CONTRATO										ACUM. ANTERIOR				MEDIÇÃO ATUAL				ACUMULADO				VALOR FINAL		
	CODIGO	DESCRICAO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO R\$	PRECO TOTAL R\$	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	QUANT.	%	ATUAL	ACUM.	%				
4	SUPERESTRUTURA																								
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES																								
4.1.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	45,69	47,33	2.161,09																		
4.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	SINAPI	KG	407,22	10,98	4.471,28		0%	44,00	96%			44,00	96%				R\$ 2.082,52	R\$ 2.082,52	96,36%				
4.1.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	SINAPI	KG	543,13	9,24	5.018,52		0%	543,13	100%			543,13	100%				R\$ 5.018,52	R\$ 5.018,52	100,00%				
4.1.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	SINAPI	KG	181,10	13,60	2.462,96		0%	181,10	100%			181,10	100%				R\$ 2.462,96	R\$ 2.462,96	100,00%				
4.1.5	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	13,07	874,32	12.734,36		0%	12,50	96%			12,50	96%				R\$ 12.179,00	R\$ 12.179,00	95,64%				
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS																								
4.2.1	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	44,38	73,12	3.246,07		0%	40,00	90%			40,00	90%				R\$ 2.924,80	R\$ 2.924,80	90,13%				
4.2.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	SINAPI	KG	451,64	10,98	4.959,01		0%	400,00	89%			400,00	89%				R\$ 4.362,00	R\$ 4.362,00	88,57%				
4.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	SINAPI	KG	105,34	13,60	1.432,62		0%	90,00	85%			90,00	85%				R\$ 1.224,00	R\$ 1.224,00	85,44%				
4.2.4	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	4,78	860,77	4.735,88		0%	4,00	84%			4,00	84%				R\$ 3.963,08	R\$ 3.963,08	83,68%				
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS																								
4.3.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTA	SINAPI	M	6,01	36,01	228,44		0%	6,01	100%			6,01	100%				R\$ 228,44	R\$ 228,44	100,00%				
4.3.2	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELA	SINAPI	M	1,03	50,12	51,62		0%	1,03	100%			1,03	100%				R\$ 51,62	R\$ 51,62	100,00%				
4.4	CONCRETO ARMADO - LAJE																								
4.4.1	101984	LAJE DE VIGOTA TRELICADA H=13CM	SINAPI	M2	4,00	196,20	784,80		0%	4,00	100%			4,00	100%				R\$ 784,80	R\$ 784,80	100,00%				
4.5	CONCRETO ARMADO - PISO																								
4.5.1	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	6,32	40,36	255,08		0%	0,00	0%			0,00	0%				R\$ -	R\$ -	0,00%				
4.5.2	C2662	LASTRO DE BRITA COMPACTADA, ESPESSURA 5CM	SEINFRA	M3	34,00	137,96	4.690,64		0%	0,00	0%			0,00	0%				R\$ -	R\$ -	0,00%				
4.5.3	C1631	LONA PLÁSTICA EM LAJE DE PISO DA QUADRA, ESPESSURA 150 MICRAS	SEINFRA	M2	680,00	6,91	4.698,80		0%	0,00	0%			0,00	0%				R\$ -	R\$ -	0,00%				
4.5.4	97088	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO Q-92, AÇO CA-50, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SINAPI	KG	860,00	13,91	9.458,80		0%	0,00	0%			0,00	0%				R\$ -	R\$ -	0,00%				
4.5.5	101747	PISO EM CONCRETO 20MPa USINADO, ESPESSURA 8CM, INCLUSIVE SELANTE A BASE DE POLIURETANO (DIMENSÕES 1X1M, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO)	SINAPI	M2	680,00	99,06	67.360,80		0%	0,00	0%			0,00	0%				R\$ -	R\$ -	0,00%				
4.6	ESTRUTURA METÁLICA																								
4.6.1	100775	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS E PINTURA	SINAPI	KG	16.205,58	13,16	213.295,43		0%	500,00	3%			500,00	3%				R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00	3,09%				
4.7	CONCRETO ARMADO - FISSURAMENTO DA ARQUIBANCADA																								
4.7.1	C2662	LASTRO DE BRITA COMPACTADA, ESPESSURA 5CM	SEINFRA	M3	1,90	137,96	262,12		0%	0,00	0%			0,00	0%				R\$ -	R\$ -	0,00%				
4.7.2	C1631	LONA PLÁSTICA EM LAJE DE PISO DA QUADRA, ESPESSURA 150 MICRAS	SEINFRA	M2	31,76	6,91	219,46		0%	0,00	0%			0,00	0%				R\$ -	R\$ -	0,00%				

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO

CONTRATO											ACUM. ANTERIOR				MEDIÇÃO ATUAL				ACUMULADO				VALOR FINAL		
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	QUANT.	%	R\$	R\$	%				
4.7.3	97088	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO Q-92, AÇO CA-80, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SINAPI	KG	31,76	13,91	441,78		0%			0%		0,00	0%				R\$	R\$	0,00%				
4.7.4	101747	PISO EM CONCRETO 20MPA USINADO, ESPESSURA 8CM, INCLUSIVE SELANTE A BASE DE POLIURETANO (DIMENSÕES 1X1M, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO)	SINAPI	M2	31,76	99,06	3.146,15		0%			0%		0,00	0%				R\$	R\$	0,00%				
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL																								
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO																								
5.1.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 12/2021	SINAPI	M2	481,21	85,98	42.234,24	400,00	81%		400,00	81%		400,00	81%				R\$	R\$	81,43%				
5.1.2	93203	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA	SINAPI	M	60,00	15,47	928,20	30,00	50%		30,00	50%		30,00	50%				R\$	R\$	50,00%				
6	ESQUADRIAS																								
6.1	PORTAS DE MADEIRA																								
6.1.1	507766	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA - PMZA - 100X210 CM, LISA, SEM-FOCA, PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL, INCLUSIVE FERRAGENS E FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	ORSE	UN	1,00	1.222,87	1.222,87		0%			0%		0,00	0%				R\$	R\$	0,00%				
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS																								
6.2.1	100898	BARRA DE APOIO 40 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE - PM2	SINAPI	UN	2,00	324,32	648,64		0%			0%		0,00	0%				R\$	R\$	0,00%				
6.2.2	508076	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 80X49 CM, E= 1MM PARA AS PORTAS	ORSE	M2	2,00	142,03	284,06		0%			0%		0,00	0%				R\$	R\$	0,00%				
6.2.3	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00	359,27	718,54		0%			0%		0,00	0%				R\$	R\$	0,00%				
6.3	PORTÃO DE FERRO																								
6.3.1	S13125	PORTA DE ABRIR - PA4 - 70X165 CM - VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	ORSE	M2	4,20	889,59	3.736,28		0%			0%		0,00	0%				R\$	R\$	0,00%				
6.4	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA																								
6.4.1	S11945	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR NIPIB, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	ORSE	M2	0,40	458,01	182,40		0%			0%		0,00	0%				R\$	R\$	0,00%				
6.5	VIDROS																								
6.5.1	C4835	ESPELHO CRISTAL E=4MM SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	0,40	505,04	202,02		0%			0%		0,00	0%				R\$	R\$	0,00%				
7	SISTEMAS DE COBERTURA																								
7.1	94213	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL - ESPESSURA 0,5MM	SINAPI	M2	804,38	72,97	58.695,61		0%			0%		0,00	0%				R\$	R\$	0,00%				
7.2	94228	CALHA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, DESENVOLVIMENTO 40CM E=0,08MM	SINAPI	M	64,82	78,48	5.087,07		0%			0%		0,00	0%				R\$	R\$	0,00%				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO																								
8.1	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	100,72	42,17	4.247,36	100,72	100%		100,72	100%		100,72	100%				R\$	R\$	100,00%				
8.2	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	16,78	42,17	707,81	16,78	100%		16,78	100%		16,78	100%				R\$	R\$	100,00%				
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO																								
9.1	87879	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, PLATIBANDA E CALHAS	SINAPI	M2	882,42	4,16	4.086,87	800,00	81%		800,00	81%		800,00	81%				R\$	R\$	81,43%				
9.2	87529	TRACO 1:2:9 - PREPARO MECANICO - ESPESSURA 2,0 CM	SINAPI	M2	682,42	35,68	35.052,75	600,00	61%		600,00	61%		600,00	61%				R\$	R\$	61,07%				
9.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV- CERÂMICA 32 X 45CM - INCL. REJUNTE	SINAPI	M2	12,78	74,04	946,23		0%			0%		0,00	0%				R\$	R\$	0,00%				
9.4	C4411	PASTILHA CERÂMICA 10X10CM - VERMELHA	SEINFRA	M2	0,80	147,34	117,87		0%			0%		0,00	0%				R\$	R\$	0,00%				
9.5	C4411	PASTILHA CERÂMICA 10X10CM - AZUL	SEINFRA	M2	0,80	147,34	117,87		0%			0%		0,00	0%				R\$	R\$	0,00%				

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATO				ACUM. ANTERIOR				MEDIÇÃO ATUAL				ACUMULADO				VALOR FINAL			
			QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	EXCERTEZ/ DIVERGENTE	ATUAL	ACUM.	%
10	SISTEMAS DE PISOS																					
10.1	87630	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESURA 4 CM-ÁREAS MOLHADAS	50,00	38,36	1.918,00			35.776,84											0,00	0,00	0,00%	
10.2	102484	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021	481,25	56,36	27.123,25				0%										R\$	R\$	0,00%	
10.3	104606	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 45 X 45 CM INCL. REJUNTE	4,00	74,76	299,04				0%										R\$	R\$	0,00%	
10.4	86889	SOLERA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2 CM	2,80	118,43	331,60				0%										R\$	R\$	0,00%	
10.5	84680	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	8,02	750,77	6.021,18				0%										R\$	R\$	0,00%	
10.6	88849	RODAPE CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM. AF 02/2023	8,95	9,36	83,77				0%										R\$	R\$	0,00%	
11	PINTURAS E ACABAMENTOS																					
11.1	88487	EMASSAMENTO DE TETO COM MASSA CORRIDA PVA, 2 DEMÃOS	4,00	18,07	72,28			28.385,33											0,00	0,00	0,00%	
11.2	88487	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	888,04	18,07	15.858,40				0%										R\$	R\$	0,00%	
11.3	88489	PINTURA EM ACRÍLICO SOBRE TETO, 2 DEMÃOS	4,00	14,14	56,56				0%										R\$	R\$	0,00%	
11.4	88489	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS - BRANCO GELÓ, 2 DEMÃOS	888,04	14,14	12.558,09				0%										R\$	R\$	0,00%	
12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA																					
12.1	88446	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	12,00	4,93	59,16			1.813,44											0,00	0,00	0,00%	
12.2	88449	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM	3,00	16,63	49,89				0%										R\$	R\$	0,00%	
12.3	84656	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 25MM - 3/4"	4,00	5,62	22,48				0%										R\$	R\$	0,00%	
12.4	88596	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 50MM - 1 1/2"	2,00	9,08	18,16				0%										R\$	R\$	0,00%	
12.5	88605	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM-25MM	1,00	18,05	18,05				0%										R\$	R\$	0,00%	
12.6	88382	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 25MM	6,00	8,27	49,62				0%										R\$	R\$	0,00%	
12.7	88501	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 50MM	1,00	12,45	12,45				0%										R\$	R\$	0,00%	
12.8	88605	LUVA SOLDÁVEL 25MM	6,00	18,05	108,30				0%										R\$	R\$	0,00%	
12.9	88605	LUVA SOLDÁVEL 50MM	2,00	18,05	36,10				0%										R\$	R\$	0,00%	
12.10	88645	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO - 25MM - 1/2"	3,00	27,08	81,18				0%										R\$	R\$	0,00%	
12.11	88395	TE 90 SOLDÁVEL 25MM	1,00	11,39	11,39				0%										R\$	R\$	0,00%	
12.12	88884	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2" - 30CM	3,00	9,53	28,59				0%										R\$	R\$	0,00%	
12.13	88887	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4"	2,00	75,31	150,62				0%										R\$	R\$	0,00%	
12.14	102815	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	1,00	1.287,45	1.287,45				0%										R\$	R\$	0,00%	
13	DRENAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS																					
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC																					
13.1.1	88578	TUBO DE PVC SERIE R Ø100MM	54,00	29,08	1.568,24			3.047,12											0,00	0,00	0,00%	
13.1.2	88746	JOELHO 45° - 100MM	22,00	26,09	573,98				0%										R\$	R\$	0,00%	
13.1.3	88744	JOELHO 90° - 100MM	30,00	25,36	760,80				0%										R\$	R\$	0,00%	
13.1.4	88567	JUNÇÃO SIMPLÉS - 100MM - 100MM	2,00	71,55	143,10				0%										R\$	R\$	0,00%	
13.2	ACESSÓRIOS																					
13.2.1	87907	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 80X80X40 CM	3,00	595,89	1.787,67				0%										0,00	0,00	0,00%	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA																					
14.1	88714	TUBO DE PVC RÍGIDO 100MM	12,00	33,46	401,52				0%										R\$	R\$	0,00%	

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL			
			UNO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	ATUAL	ACUM.	%
17.1.1	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	SINAPI	1,00	511,58	511,58	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.1.2	101938	QUADRO DE MEDIÇÃO	SINAPI	1,00	127,07	127,07	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.2	DISJUNTORES																	
17.2.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 10A	SINAPI	12,00	10,29	480,68	#DIV/0!	0%	0,00	#DIV/0!	0%	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00%	
17.2.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 13A	SINAPI	1,00	10,88	10,88	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.2.3	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 32A	SINAPI	8,00	13,51	108,08	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.2.4	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 50A	SINAPI	1,00	86,64	86,64	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.2.5	C4630	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 25A	SEINFRA	1,00	151,61	151,61	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS																	
17.3.1	91834	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	270,40	17,82	4.818,53	0%	0%	50,00	18%	50,00	18%	18,00%	R\$	891,00	R\$	891,00	18,49%
17.3.2	91873	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø40MM (DN 1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	11,70	20,85	243,95	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.3.3	93011	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø85MM (DN 3"), INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	60,00	45,21	2.712,60	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.3.4	91884	LUVA PVC ROSCA 3/4"	SINAPI	2,00	11,12	22,24	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.3.5	91886	LUVA PVC ROSCA 1 1/4"	SINAPI	103,00	15,39	1.585,17	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.3.6	93016	LUVA PVC ROSCA 3"	SINAPI	13,00	38,74	503,62	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.3.7	91920	CURVA 90° LONGA 1 1/4"	SINAPI	1,00	24,25	24,25	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.3.8	91943	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4x4"	SINAPI	17,00	22,03	374,51	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.3.9	92885	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR NO TETO AÇO PINTADA 100X100X80MM	SINAPI	2,00	13,74	27,48	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.3.10	C0627	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC 150X150X68MM	SEINFRA	2,00	40,55	81,10	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.3.11	C0628	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC 250X323X74MM	SEINFRA	1,00	65,14	65,14	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)																	
17.4.1	91926	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMAS 450/750 V	SINAPI	850,50	4,02	3.419,01	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.4.2	91928	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMAS 450/750 V	SINAPI	66,00	6,21	409,86	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.4.3	91930	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMAS 450/750 V	SINAPI	285,75	8,69	2.487,86	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.4.4	91934	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMAS 450/750 V	SINAPI	231,50	22,49	5.208,44	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.5	ILUMINAÇÃO E TOMADAS																	
17.5.1	91966	TOMADA UNIVERSAL, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	SINAPI	5,00	35,09	175,45	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.5.2	91953	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SINAPI	2,00	28,97	57,94	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.5.3	91957	LUMINARIAS LED SOBREPOR 270X1260MM, 18W	SINAPI	3,00	305,24	915,72	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
17.5.4	S12808	REFLETOR LED 200W	ORSE	20,00	265,22	5.304,40	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)																	
18.1	C3463	CONECTOR TIPO TERMINAL OLHAL PARA CABO #50 MM²	SEINFRA	15,00	7,21	108,15	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
18.2	98463	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO TIPO U COM DUPLA ROSCA	SINAPI	19,00	25,16	482,88	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
18.3	98985	HASTE DE COBRE 2,4 M X 5/8" COPPERWELD	SINAPI	18,00	84,22	1.515,96	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
18.4	98974	CABO DE COBRE NU 50MM²	SINAPI	255,00	84,00	21.420,00	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%
18.5	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	SINAPI	4,00	59,74	238,96	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00%	R\$	-	R\$	-	0,00%

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
								QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	ATUAL	ACUM.
18.6	98463	PARAFUSO 5/16" INOX CABEÇA SEXTAVADA COM ARRUELA	SINAPI	UN	15,00	25,16	377,40			0%		0%	0,00		0,00	R\$		0,00%
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																	
19.1	C4088	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	SEINFRA	M2	0,14	396,96	54,17		0%	#DIV/0!	0%	0,00		0%	0,00	R\$		0,00%
19.2	C1869	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA= 19CM E=2 CM	SEINFRA	M	0,85	88,89	75,56		0%	#DIV/0!	0%	0,00		0%	0,00	R\$		0,00%
19.3	C0864	CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	UN	1,00	3.852,53	3.852,53		0%	#DIV/0!	0%	0,00		0%	0,00	R\$		0,00%
19.4	C1351	ESTRUTURA METÁLICA PARA REDE DE VOLEY	SEINFRA	CJ	1,00	2.703,16	2.703,16		0%	#DIV/0!	0%	0,00		0%	0,00	R\$		0,00%
19.5	C1347	ESTRUTURA METÁLICA COM TABELAS DE BASQUETE	SEINFRA	CJ	1,00	5.130,88	5.130,88		0%	#DIV/0!	0%	0,00		0%	0,00	R\$		0,00%
19.6	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	1,00	4.452,87	4.452,87		0%	#DIV/0!	0%	0,00		0%	0,00	R\$		0,00%
19.7	102382	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	SINAPI	M2	171,50	163,23	27.993,95		0%	#DIV/0!	0%	0,00		0%	0,00	R\$		0,00%
20	SERVIÇOS FINAIS																	
20.1	99803	LIMPEZA DE OBRA	SINAPI	M2	655,75	1,94	1.272,16		0%	#DIV/0!	0%	0,00		0%	0,00	R\$		0,00%
20.2	S00005	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M	ORSE	UN	1,00	2.083,52	2.083,52		0%	#DIV/0!	0%	0,00		0%	0,00	R\$		0,00%
							VALOR ORÇAMENTO:	813.889,64										
							VALOR BDI TOTAL:	220.726,87										
							VALOR TOTAL:	1.034.616,51										
VALOR DA 1ª MEDIÇÃO R\$ 273.288,63 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)																		

UM MILHÃO TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

JULIO ENRIKY SENA Assinado de forma digital
 DE por JULIO ENRIKY SENA DE
 OLIVEIRA:02028818301
 OLIVEIRA:02028818301 Dados: 2025.07.04 10:04:02
 301 -03'00'

KERLLY KAIO DE LIMA Assinado de forma digital por
 DA KERLLY KAIO DE LIMA DA
 CONCEICAO:05382356327
 CONCEICAO:05382356327 Dados: 2025.07.04 11:32:05
 27 -03'00'



META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
COBERTA COM ARQUIBANCADA DO JARDIM DE INFÂNCIA ANTÔNIO LOPES LIMA NO MUNICÍPIO
DE CHAPADINHA-MA. LOTE 2**

CONTRATO: Nº 268/2024, CONCORRÊNCIA-024/2024

**O presente relatório tem por objetivo demonstrar os serviços que foram realizados
referente ao 1º boletim de medição.**



Imagem 01 – Serviços de fundações.

[Handwritten signature]



META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86



Imagem 02 – Serviços de fundações.

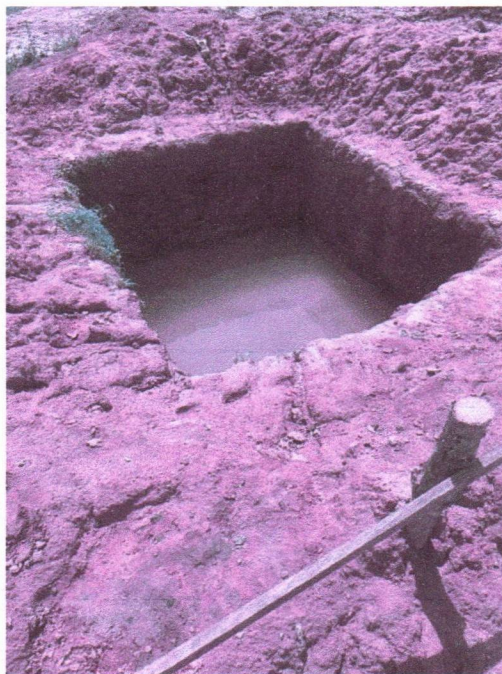


Imagem 03 – Serviços de fundações.

[Handwritten signature]



META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86

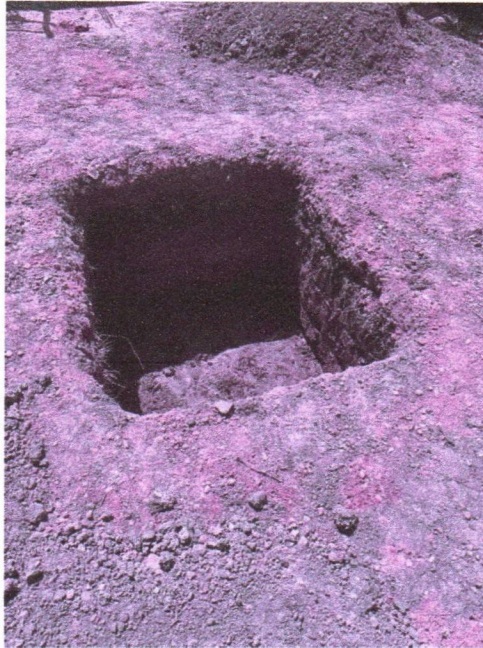


Imagem 04 – Serviços de fundações.



Imagem 05 – Serviços de fundações.

Handwritten signature or mark.



META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86

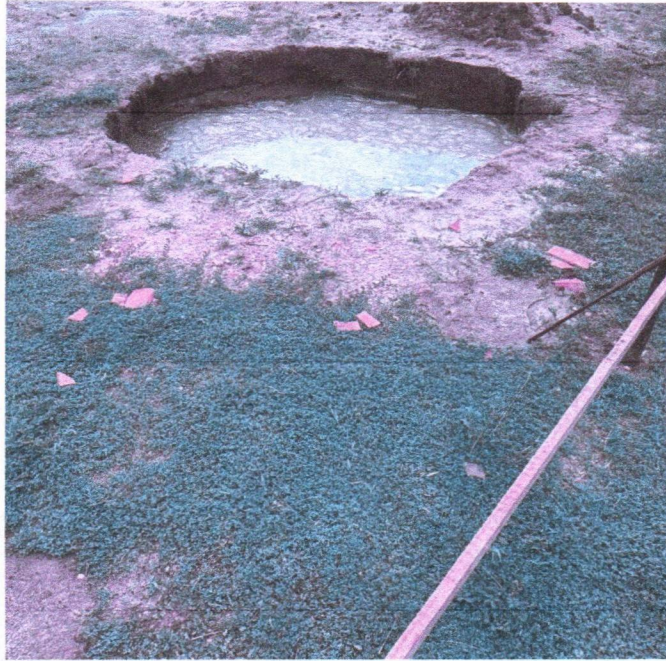


Imagem 06 – Serviços de fundações.

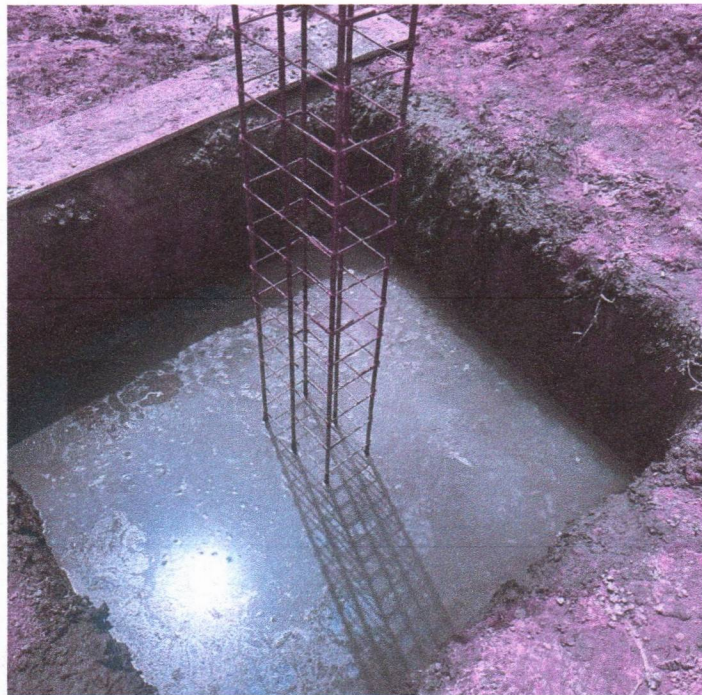


Imagem 07 – Serviços de fundações.

[Handwritten signature]



META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86



Imagem 08 – Serviços de fundações.



[Handwritten signature]



META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86

Imagem 09 – Serviços de fundações.



Imagem 10 – Serviços de fundações.

57.



META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86



Imagem 11 – Serviços de fundações.



Imagem 12 – Serviços de fundações.

Handwritten signature or initials in blue ink.



META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86



Imagem 13 – Serviços de fundações.

Handwritten signature or initials in blue ink.



META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86



Imagem 14 – Serviços de impermeabilização.

Handwritten signature or initials.



Imagem 15 – Serviços de alvenaria.



Imagem 16 – Serviços de alvenaria.

#10?



META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86



Imagem 17 – Serviços de alvenaria.



Imagem 18 – Serviços de alvenaria.



META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86



Imagem 19 – Serviços de alvenaria.

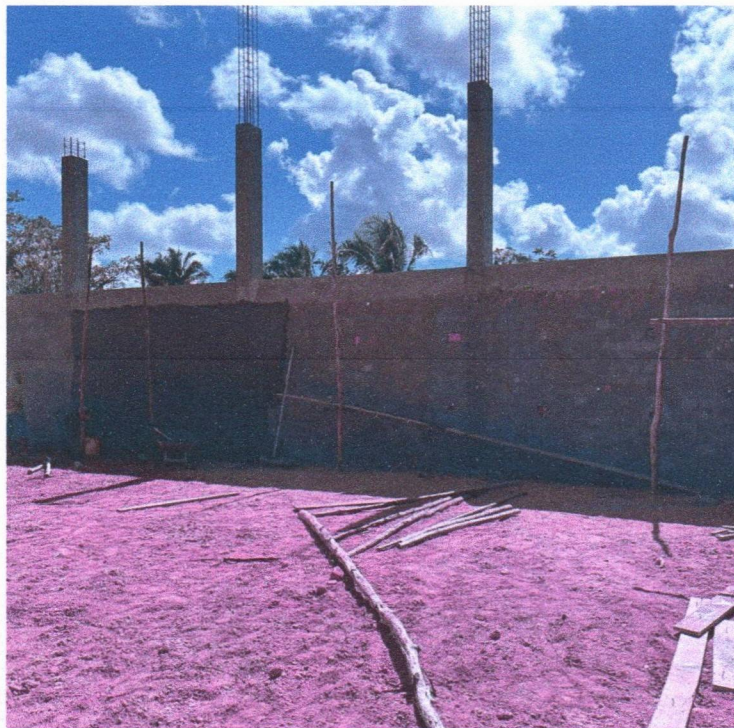


Imagem 20 – Serviços de reboco.

Handwritten signature or mark.



META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86



Imagem 21 – Serviços de reboco.



Imagem 22 – Serviços de reboco.

EP7.



PROPOSTANTE: OBJETO : EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA DO JARDIM DE INFÂNCIA ANTÔNIO LOPES LIMA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.
LICITAÇÃO: CONCOI PERÍODO DE REFERÊNCIA A: 05/05/2025 A 03/07/2025
Nº DO CONTRATO: N DATA: 03/07/2025

1º MEDIÇÃO VALOR DA MEDIÇÃO: R\$ 273.288,63 **PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL				
			UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	ATUAL	ACUM.	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES																		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
1.1.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	86,00	98,99	42.254,28	0%	17,50	27%	0%	17,50	27%	17,50	27%	23.672,93	#VALOR!	#VALOR!	
1.1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	704,00	26,81	18.874,24	0%	190,00	27%	0%	190,00	27%	190,00	27%	R\$ 1.732,33	R\$ 1.732,33	R\$ 1.732,33	26,52%
1.2	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 08/2021	ORSE	UN	1,00	750,00	750,00	#VALOR!	1,00	100%	#VALOR!	#VALOR!	100%	#VALOR!	#VALOR!	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	26,99%
1.3	104894	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 01/2024_PE	SINAPI	M2	9,00	1.206,93	10.862,37	0%	9,00	100%	0%	9,00	100%	9,00	100%	R\$ 10.862,37	R\$ 10.862,37	R\$ 10.862,37	100,00%
1.4	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	SEINFRA	M2	655,75	5,10	3.344,23	0%	655,75	100%	0%	655,75	100%	655,75	100%	R\$ 3.344,33	R\$ 3.344,33	R\$ 3.344,33	100,00%
1.5	S09937	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	ORSE	M2	1.000,00	1,89	1.890,00	0%	1.000,00	100%	0%	1.000,00	100%	1.000,00	100%	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	100,00%
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDações																		
2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024	SINAPI	M3	23,24	95,16	2.211,52	0%	23,24	100%	0%	23,24	100%	23,24	100%	R\$ 2.211,52	R\$ 2.211,52	R\$ 2.211,52	100,00%
2.2	101617	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	SINAPI	M2	97,01	2,86	277,45	0%	97,01	100%	0%	97,01	100%	97,01	100%	R\$ 277,45	R\$ 277,45	R\$ 277,45	100,00%
2.3	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALAS COM RETROSCAVADEIRA	SINAPI	M3	50,52	11,14	562,79	0%	50,52	100%	0%	50,52	100%	50,52	100%	R\$ 562,79	R\$ 562,79	R\$ 562,79	100,00%
2.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	196,73	96,48	18.980,51	0%	196,73	100%	0%	196,73	100%	196,73	100%	R\$ 18.980,51	R\$ 18.980,51	R\$ 18.980,51	100,00%
3	FUNDações																		
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDações - BLOCOS																		
3.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESURA 5CM - FUNDO DE VALA	SINAPI	M2	39,47	36,58	1.443,81	0%	39,47	100%	0%	39,47	100%	39,47	100%	R\$ 1.443,81	R\$ 1.443,81	R\$ 1.443,81	100,00%
3.1.2	96535	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDações, COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	34,53	127,21	4.392,56	0%	34,53	100%	0%	34,53	100%	34,53	100%	R\$ 4.392,56	R\$ 4.392,56	R\$ 4.392,56	100,00%
3.1.3	92919	ARMADAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	SINAPI	KG	481,26	11,85	5.702,93	0%	481,26	100%	0%	481,26	100%	481,26	100%	R\$ 5.702,93	R\$ 5.702,93	R\$ 5.702,93	100,00%
3.1.4	96558	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M3	29,82	813,56	24.260,36	0%	29,82	100%	0%	29,82	100%	29,82	100%	R\$ 24.260,36	R\$ 24.260,36	R\$ 24.260,36	100,00%
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDações - VIGAS BALDRAMES																		
3.2.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	23,24	290,69	6.755,64	0%	23,24	100%	0%	23,24	100%	23,24	100%	R\$ 6.755,64	R\$ 6.755,64	R\$ 6.755,64	100,00%
3.2.2	96536	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDações, COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	38,74	68,92	2.669,96	0%	38,74	100%	0%	38,74	100%	38,74	100%	R\$ 2.669,96	R\$ 2.669,96	R\$ 2.669,96	100,00%
3.2.3	92917	ARMADAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	SINAPI	KG	246,48	13,53	3.334,87	0%	246,48	100%	0%	246,48	100%	246,48	100%	R\$ 3.334,87	R\$ 3.334,87	R\$ 3.334,87	100,00%
3.2.4	92915	ARMADAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	SINAPI	KG	112,73	16,00	1.803,68	0%	112,73	100%	0%	112,73	100%	112,73	100%	R\$ 1.803,68	R\$ 1.803,68	R\$ 1.803,68	100,00%
3.2.5	96557	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M3	5,81	780,99	4.537,55	0%	5,81	100%	0%	5,81	100%	5,81	100%	R\$ 4.537,55	R\$ 4.537,55	R\$ 4.537,55	100,00%

EF

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATO				ACUM. ANTERIOR				MEDIÇÃO ATUAL				ACUMULADO				VALOR FINAL	
			UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	QUANT.	%	EXCEDENTE/DIVERGENTE	QUANT.	%	EXCEDENTE/DIVERGENTE	QUANT.	%	EXCEDENTE/DIVERGENTE	QUANT.	ATUAL	ACUM.	%	
4	SUPERESTRUTURA																			
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES																			
4.1.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	45,66	47,33	2.161,09														
4.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	407,22	10,98	4.471,28	0%		44,00	96%		44,00	96%		44,00	R\$ 2.082,52	R\$ 2.082,52	96,36%		
4.1.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	543,13	9,24	5.018,52	0%		543,13	100%		543,13	100%		543,13	R\$ 5.018,52	R\$ 5.018,52	100,00%		
4.1.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	181,10	13,60	2.462,96	0%		181,10	100%		181,10	100%		181,10	R\$ 2.462,96	R\$ 2.462,96	100,00%		
4.1.5	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,07	974,32	12.734,36	0%		12,50	96%		12,50	96%		12,50	R\$ 12.179,00	R\$ 12.179,00	95,64%		
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS																			
4.2.1	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	44,38	73,12	3.245,07	0%		40,00	90%		40,00	90%		40,00	R\$ 2.924,80	R\$ 2.924,80	90,13%		
4.2.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	451,64	10,98	4.959,01	0%		400,00	89%		400,00	89%		400,00	R\$ 4.392,00	R\$ 4.392,00	88,57%		
4.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	105,34	13,60	1.432,62	0%		90,00	85%		90,00	85%		90,00	R\$ 1.224,00	R\$ 1.224,00	85,44%		
4.2.4	103662	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FOK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,78	990,77	4.735,68	0%		4,00	84%		4,00	84%		4,00	R\$ 3.963,08	R\$ 3.963,08	83,56%		
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS																			
4.3.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTA	M	6,01	39,01	228,44	0%		6,01	100%		6,01	100%		6,01	R\$ 228,44	R\$ 228,44	100,00%		
4.3.2	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELA	M	1,03	51,62	51,62	0%		1,03	100%		1,03	100%		1,03	R\$ 51,62	R\$ 51,62	100,00%		
4.4	CONCRETO ARMADO - LAJE																			
4.4.1	101984	LAJE DE VIGOTA TRELICHADA H=13CM	M2	4,00	196,20	784,80	0%		4,00	100%		4,00	100%		4,00	R\$ 784,80	R\$ 784,80	100,00%		
4.5	CONCRETO ARMADO - PISO																			
4.5.1	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	6,32	40,36	255,08	0%			0%			0%		0,00	R\$ -	R\$ -	0,00%		
4.5.2	C2662	LASTRO DE BRITA COMPACTADA, ESPESURA 5CM	M3	34,00	137,96	4.690,64	0%			0%			0%		0,00	R\$ -	R\$ -	0,00%		
4.5.3	C1631	LONA PLÁSTICA EM LAJE DE PISO DA QUADRA, ESPESURA 150 MICRAS	M2	680,00	6,91	4.698,80	0%			0%			0%		0,00	R\$ -	R\$ -	0,00%		
4.5.4	97088	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO Q-92, AÇO CA-80, 4,2MM, MALHA 15X15CM	KG	680,00	13,91	9.458,80	0%			0%			0%		0,00	R\$ -	R\$ -	0,00%		
4.5.5	101747	PISO EM CONCRETO 20MPa USINADO, ESPESURA 8CM, INCLUSO SELANTE A BASE DE POLIURETANO (DIMENSÕES 1X1M, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO)	M2	680,00	99,06	67.360,80	0%			0%			0%		0,00	R\$ -	R\$ -	0,00%		
4.6	ESTRUTURA METÁLICA																			
4.6.1	100775	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS E PINTURA	KG	16.205,58	13,16	213.265,43	0%		500,00	3%		500,00	3%		500,00	R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00	3,09%		
4.7	CONCRETO ARMADO - PISO/ASSIENTO DA ARQUIBANCA DA																			
4.7.1	C2662	LASTRO DE BRITA COMPACTADA, ESPESURA 5CM	M3	1,90	137,96	262,12	0%			0%			0%		0,00	R\$ -	R\$ -	0,00%		

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO

CONTRATO										ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	ATUAL	ACUM.	%			
9.4	C4411	PASTILHA CERÂMICA 10X10CM - VERMELHA	SEINFRA	M2	0,80	147,34	117,87		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
9.5	C4411	PASTILHA CERÂMICA 10X10CM - AZUL	SEINFRA	M2	0,80	147,34	117,87		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
10		SISTEMAS DE PISOS				35.776,84							0,00			0,00		0,00%			
10.1	87630	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 4 CM. ÁREAS MOLHADAS	SINAPI	M2	50,00	38,36	1.918,00		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
10.2	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	481,25	56,36	27.123,25		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
10.3	104608	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 45 X 45 CM - INCL. REJUNTE	SINAPI	M2	4,00	74,76	299,04		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
10.4	98689	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2 CM	SINAPI	M	2,80	119,43	331,80		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
10.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	8,02	750,77	6.021,18		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
10.6	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	SINAPI	M	8,95	9,36	83,77		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
11		PINTURAS E ACABAMENTOS				29.365,33							0,00			0,00		0,00%			
11.1	88497	EMASSAMENTO DE TETO COM MASSA CORRIDA PVA, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	4,00	16,07	64,28		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
11.2	88497	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRILICA, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	966,04	16,07	15.556,40		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
11.3	88489	PINTURA EM ACRILICO SOBRE TETO, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	4,00	14,14	56,56		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
11.4	88489	PINTURA EM LÁTEX ACRILICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS - BRANCO GELO, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	966,04	14,14	13.688,09		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
12		INSTALAÇÃO HIDRAULICA				1.913,44							0,00			0,00		0,00%			
12.1	89446	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	SINAPI	M	12,00	4,93	59,16		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
12.2	89449	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM	SINAPI	M	3,00	16,63	49,89		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
12.3	94656	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 25MM - 3/4"	SINAPI	UN	4,00	5,62	22,48		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
12.4	89596	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 50MM - 1 1/2"	SINAPI	UN	2,00	9,08	18,16		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
12.5	89605	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM-25MM	SINAPI	UN	1,00	18,05	18,05		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
12.6	89362	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 25MM	SINAPI	UN	6,00	8,27	49,62		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
12.7	89501	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 50MM	SINAPI	UN	1,00	12,45	12,45		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
12.8	89605	LUVA SOLDÁVEL 25MM	SINAPI	UN	6,00	18,05	108,30		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
12.9	89605	LUVA SOLDÁVEL 50MM	SINAPI	UN	2,00	18,05	36,10		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
12.10	89645	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO - 25MM - 1/2"	SINAPI	UN	3,00	27,06	81,18		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
12.11	89395	TÉ 90 SOLDÁVEL 25MM	SINAPI	UN	1,00	11,39	11,39		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
12.12	86884	ENGATE FLEXIVEL PLÁSTICO 1/2" - 30CM	SINAPI	UN	3,00	9,53	28,59		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
12.13	89987	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4"	SINAPI	UN	2,00	75,31	150,62		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
12.14	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	SINAPI	UN	1,00	1.267,45	1.267,45		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
13		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				4.834,79							0,00			0,00		0,00%			
13.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				3.047,12							0,00			0,00		0,00%			
13.1.1	89578	TUBO DE PVC SÉRIE R Ø100MM	SINAPI	M	54,00	29,06	1.569,24		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
13.1.2	89746	JOELHO 45° - 100MM	SINAPI	UN	22,00	26,09	573,98		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
13.1.3	89744	JOELHO 90° - 100MM	SINAPI	UN	30,00	25,36	760,80		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
13.1.4	89567	JUNÇÃO SIMPLES - 100MM - 100MM	SINAPI	UN	2,00	71,55	143,10		0%		0%		0,00	0%		R\$	R\$	0,00%			
13.2		ACESSÓRIOS				1.787,67							0,00			0,00		0,00%			

25

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL			
			UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	ATUAL	R\$	%
13.2.1	97907	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 80X80X40 CM	SINAPI	UN	3,00	595,89	1.787,87											
14		INSTALAÇÃO SANITÁRIA				11.087,48												
14.1	88714	TUBO DE PVC RÍGIDO 100MM	SINAPI	M	12,00	33,46	401,52											
14.2	88711	TUBO DE PVC RÍGIDO 40MM	SINAPI	M	6,00	18,96	113,76											
14.3	88712	TUBO DE PVC RÍGIDO 50MM	SINAPI	M	6,00	24,04	144,24											
14.4	103987	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA 50MM-40MM	SINAPI	UN	1,00	10,13	10,13											
14.5	88724	JOELHO PVC 90° 40MM	SINAPI	UN	2,00	8,86	17,72											
14.6	88724	JOELHO PVC 90° COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM - 1 1/2"	SINAPI	UN	2,00	8,86	17,72											
14.7	88569	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM-50MM	SINAPI	UN	1,00	82,83	82,83											
14.8	88784	TÊ PVC SANITÁRIO 50MM-50MM	SINAPI	UN	1,00	22,31	22,31											
14.9	88748	CURVA 90° CURTA 100 MM	SINAPI	UN	1,00	38,61	38,61											
14.10	88728	CURVA 90° CURTA 40 MM	SINAPI	UN	2,00	11,44	22,88											
14.11	88707	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	SINAPI	UN	1,00	46,60	46,60											
14.12	88707	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	SINAPI	UN	1,00	46,60	46,60											
14.13	C0609	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X60CM	SEINFRA	UN	2,00	348,00	696,00											
14.14	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50MM	SEINFRA	UN	1,00	17,05	17,05											
14.15	98063	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M. VOLUME ÚTL: 3466 L (PARA 18 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	4.456,29	4.456,29											
14.16	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00	4.933,22	4.933,22											
15		LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				2.577,11												
15.1	95470	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00	340,01	340,01											
15.2	88901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	1,00	162,04	162,04											
15.3	95544	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MELHORAMENTO OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	1,00	77,30	77,30											
15.4	95547	PAPELEIRA DE SOBREPOR INTERFOLHADO, MELHORAMENTO OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	1,00	115,35	115,35											
15.5	C1151	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	SEINFRA	UN	1,00	65,23	65,23											
15.6	88906	TORNERA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	1,00	106,94	106,94											
15.7	95547	DISPENSER SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	1,00	115,35	115,35											
15.8	95547	DISPENSER TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	1,00	115,35	115,35											
15.9	S03708	CABIDE METÁLICO, DECA OU EQUIVALENTE	ORSE	UN	1,00	112,36	112,36											
15.10	100886	BARRA DE APOIO 40 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	2,00	324,32	648,64											
15.11	100868	BARRA DE APOIO 80 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	2,00	359,27	718,54											
16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				2.584,98												
16.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUTÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	SINAPI	UN	8,00	21,39	171,12											
16.2	S07860	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUTÔNOMOS DE LED, TIPO REFLETOR	ORSE	UN	2,00	295,75	591,50											
16.3	S12514	KIT BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA	ORSE	UN	2,00	794,09	1.588,18											
16.4	S19580	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 460x60x6	ORSE	UN	18,00	13,01	234,18											
17		INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V				29.572,61												
17.1		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				638,65												

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANTIDADE	UNID	FONTE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	QUANT.	%	ATUAL
17.1.1	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO (PARA 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	1,00	UN	SINAPI	511,58	511,58	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.1.2	101938	QUADRO DE MEDIÇÃO	1,00	UN	SINAPI	127,07	127,07	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.2	DISJUNTORES					480,69	480,69	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00%
17.2.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A	12,00	UN	SINAPI	10,29	123,48	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.2.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 13A	1,00	UN	SINAPI	10,88	10,88	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.2.3	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 32A	8,00	UN	SINAPI	13,51	108,08	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.2.4	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 80A	1,00	UN	SINAPI	86,64	86,64	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.2.5	C4530	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 25A	1,00	UN	SEINFRA	151,81	151,81	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					10.456,59	10.456,59			0,00		0,00		891,00	891,00	8,52%
17.3.1	91834	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL, CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	270,40	M	SINAPI	17,82	4.816,53	0%	18%	50,00	18%	50,00	18%	R\$	R\$	18,49%
17.3.2	91873	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, Ø40MM (DN 1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	11,70	M	SINAPI	20,85	243,95	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.3.3	93011	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, Ø85MM (DN 3"), INCLUSIVE CONEXÕES	80,00	M	SINAPI	45,21	2.712,60	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.3.4	91884	LUVA PVC ROSCA 1 1/4"	2,00	UN	SINAPI	11,12	22,24	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.3.5	91886	LUVA PVC ROSCA 3/4"	103,00	UN	SINAPI	15,39	1.585,17	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.3.6	93016	LUVA PVC ROSCA 3"	13,00	UN	SINAPI	38,74	503,62	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.3.7	91920	CURVA 90° LONGA 1 1/4"	1,00	UN	SINAPI	24,25	24,25	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.3.8	91943	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	17,00	UN	SINAPI	22,03	374,51	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.3.9	92865	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR NO TETO AÇO PINTADA 100X100X60MM	2,00	UN	SINAPI	13,74	27,48	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.3.10	C0627	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC 150X150X68MM	2,00	UN	SEINFRA	40,55	81,10	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.3.11	C0628	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC 250X323X74MM	1,00	UN	SEINFRA	65,14	65,14	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)					11.827,17	11.827,17	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00%
17.4.1	91926	CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMAS, 450/750 V	660,50	M	SINAPI	4,02	3.419,01	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.4.2	91928	CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMAS, 450/750 V	66,00	M	SINAPI	6,21	409,86	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.4.3	91930	CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 9,0 MM², ANTI-CHAMAS, 450/750 V	286,75	M	SINAPI	8,69	2.491,86	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.4.4	91934	CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMAS, 450/750 V	281,50	M	SINAPI	22,49	5.206,44	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.5	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					6.467,51	6.467,51	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00%
17.5.1	91986	TOMADA UNIVERSAL, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	5,00	UN	SINAPI	35,08	175,45	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.5.2	91983	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	2,00	UN	SINAPI	29,97	59,94	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.5.3	97587	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR 270X1250MM, 18W	3,00	UN	SINAPI	309,24	927,72	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
17.5.4	S12808	REFLETOR LED 200W	20,00	UN	ORSE	285,22	5.704,40	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					24.089,35	24.089,35	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00%
18.1	C3483	CONECTOR TIPO TERMINAL OLHAL PARA CABO #60 MIP	15,00	UN	SEINFRA	7,21	108,15	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
18.2	98463	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO TIPO U COM DUPLA ROSCA	18,00	UN	SINAPI	25,16	452,88	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
18.3	98985	HASTE DE COBRE 2,4 M X 5/8" COPPERWELD	18,00	UN	SINAPI	84,22	1.515,96	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
18.4	98974	CABO DE COBRE NU 50MM²	255,00	M	SINAPI	84,00	21.420,00	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
18.5	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	4,00	UN	SINAPI	53,74	214,96	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%
18.6	98463	PARAFUSO 5/16" INOX CABEÇA SEXTAVADA COM ARRUELA	15,00	UN	SINAPI	25,16	377,40	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$	R\$	0,00%

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	CONTRATO				ACUM. ANTERIOR				MEDIÇÃO ATUAL				ACUMULADO				VALOR FINAL	
		DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	%	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	%	QUANT.	%	ATUAL	ACUM.
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																		
19.1	C4068	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESSURA 2CM. CONFORME PROJETO	SEINFRA	M2	0,14	388,96	44.282,92												
19.2	C1889	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA= 19CM E=2CM	SEINFRA	M	0,85	88,89	75,56											R\$	R\$
19.3	C0884	CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	UN	1,00	3.852,53	3.852,53											R\$	R\$
19.4	C1351	ESTRUTURA METÁLICA PARA REDE DE VOLEY	SEINFRA	CJ	1,00	2.703,16	2.703,16											R\$	R\$
19.5	C1347	ESTRUTURA METÁLICA COM TABELAS DE BASQUETE	SEINFRA	CJ	1,00	5.130,88	5.130,88											R\$	R\$
19.6	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	1,00	4.452,67	4.452,67											R\$	R\$
19.7	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE APARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_09/2021	SINAPI	M2	171,50	163,23	27.983,95		0%									R\$	R\$
20	SERVIÇOS FINAIS																		
20.1	99803	LIMPEZA DE OBRA	SINAPI	M2	665,75	1,94	3.355,68												
20.2	S00005	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M	ORSE	UN	1,00	2.083,52	2.083,52											R\$	R\$
												VALOR ORÇAMENTO:		214.984,76		#VALORI			
												VALOR BDI TOTAL:		58.303,87		#VALORI			
												VALOR TOTAL:		273.288,63		#VALORI			

VALOR DA 1ª MEDIÇÃO R\$ 273.288,63 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

UM MILHÃO TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS



Ofício nº 020/2025

Chapadinha – MA, 04 de julho de 2025

Ilma, Senhora
NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Chapadinha - MA

Solicitação de Pagamento

A empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** estabelecida na Rua 16, QD 37, nº 07, Residencial Esplanada, Chapadinha – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **39.590.842/0001-86**, através do seu sócio administrador kerlly Kaio de Lima da Conceição, CPF 053.823.563-27, RG 04313313201-1, detentora do contrato de Nº 268/2024, CONCORRÊNCIA-024/2024, processo administrativo 3228/2024, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar o pagamento da NFS-e nº 202500000000042, no valor de R\$ 273.288,63 (duzentos e setenta e mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), referente a 1ª medição dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA DO JARDIM DE INFÂNCIA ANTÔNIO LOPES LIMA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, LOTE 2, do referido contrato.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1773-6 CONTA: 65422-1

KERLLY KAIO DE LIMA Assinado de forma digital por
DA KERLLY KAIO DE LIMA DA
CONCEICAO:05382356 CONCEICAO:05382356327
327 Dados: 2025.07.04 11:34:03
-03'00'

KERLLY KAIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

**PREFEITURA DE CHAPADINHA**

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
202500000000042
Data de Emissão
04/07/2025 10:05:12
Código de Verificação
ZEH2-AUOC

IDENTIFICAÇÃO DA NOTA

Data de Emissão 04/07/2025 10:05:12 Natureza da Operação EXIGIVEL Tributação TRIBUTÁVEL Período de Tributação 07/2025
Local de Tributação LOCAL DA PRESTACAO Local da Prestação CHAPADINHA/MA Número RPS Série RPS Data RPS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Endereço RUA 16, RESIDENCIAL ESPLANADA 07 - BAIRRO BOA VISTA - CEP:65.500-000 - CHAPADINHA/MA
CPF/CNPJ 39.590.842/0001-86 Insc Municipal 3399 Insc Estadual Telefone 9892251962 E-mail sousalucas177@gmail.com

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA - MA CPF/CNPJ 30.887.156/0001-05 Insc Municipal
Endereço AVENIDA SENADOR VITÓRINO FREIRE,1042 - TERRAS DURAS, CHAPADINHA/MA - CEP: 65500000
Telefone 00000000000 E-mail chapadinhasenhas@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço 0702 : EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO,
Atividade 4120400 : CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Descrição 1 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI ESPORTI VA COBERTA COM ARQUI BANCADA DO JARDI M DE I NFÂNCI A ANTÔNIO LOPES LI MA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA. LOTE 2 N° DO CONTRATO N° 268/2024.

ATESTO QUE:

OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS

OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

EM _____

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

MAPA DE DEDUÇÕES

Tipo Dedução	CPF/CNPJ Prestador	Número NF	Valor Total (R\$)	Valor Dedução (R\$)
DESPESAS COM MATERIAIS		14531	131.840,70	109.315,40
				109.315,40

OBSERVAÇÕES DA NOTA

VALOR A SER DEPOSITADO NO BANCO DO BRASIL
AG: 1773-6
CC: 65.422-1

VALORES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - NFSe

Valor dos Serviços	Deduções	Acréscimos	Desc. Condicionados	Desc Incondicionado	Crédito
R\$ 273.288,63	R\$ 109.315,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Base de Cálculo R\$ 163.973,23	Alíquota 2,00 %	ISS R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 3.279,46	Total das Retenções R\$ 3.279,46	Valor Líquido R\$ 270.009,17

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFSe

Número da Nota
202500000000042
Código de Verificação
ZEH2-AUOC

Recebi da empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA os serviços contantes nessa NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS.
Consulte a autenticidade no site <https://chapadinhã.portalpublico.net> ou através da leitura do QRCode.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250910038

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250906722

1. Responsável Técnico

JULIO ENRIKY SENA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1120528062**

Registro: **1120528062MA**

Empresa contratada: **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

Registro : **0005476348-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CHAPADINHA - MA**

CPF/CNPJ: **30.887.156/0001-05**

AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE

Nº: **1045**

Complemento:

Bairro: **TERRAS DURA**

Cidade: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

CEP: **65500000**

Contrato: **268/2024**

Celebrado em: **20/08/2024**

Valor: **R\$ 1.034.616,51**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 17 DE MAIO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **VILA LIBERDADE**

Cidade: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

CEP: **65500000**

Data de Início: **01/04/2025**

Previsão de término: **30/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.761496, -43.351904**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CHAPADINHA - MA**

CPF/CNPJ: **30.887.156/0001-05**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	768,63	m ²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	768,63	m ²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	768,63	m ²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	768,63	m ²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	768,63	m ²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	768,63	m ²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	768,63	m ²
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	768,63	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE 01 QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA JARDIM DE INFÂNCIA ANTÔNIO LOPES LIMA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA. LOTE 02 DO CONTRATO 268/2024. SERVIÇOS EXECUTADOS: -FUNDAÇÕES -ESTRUTURA DE CONCRETO -ESTRUTURA METÁLICA -VEDAÇÕES EM ALVENARIA CERÂMICA -INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÕES E TOMADAS DE USO GERAL DOS VESTIÁRIOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5z2Y4
Impresso em: 04/07/2025 às 10:04:40 por: , ip: 45.179.237.166

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250910038

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250906722

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

JULIO ENRIKY SENA DE OLIVEIRA

RNP: 1120528062

Data: 04/07/2025 10:04:40

JULIO ENRIKY SENA DE OLIVEIRA - CPF: ***.288.183-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CHAPADINHA - MA - CNPJ:
30.887.156/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **08/05/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5z2Y4
Impresso em: 04/07/2025 às 10:04:40 por: , ip: 45.179.237.166

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024
PROC. ADM. Nº 3228/2024

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 268/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinda - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 39.590.842/0001-86, localizada Rua Celina Araújo, nº 937, Areal, CEP: 65.500-000, Chapadinda/MA, neste ato representado por Kerlly Kaio de Lima da Conceição, brasileiro, natural de Chapadinda - MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 043133132011-1 SSP-MA e CPF nº 053.823.563-27, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, Nº 937, Bairro: Areal, Chapadinda - MA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 3228/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 024/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinda (Locais: LOTE 1. Unidade Escolar Nossa Senhores Aparecida no município de Chapadinda; LOTE 2. Unidade Integrada Coronel Nunes Filho, no Pov. Alagadiço Grande, zona rural de Chapadinda; LOTE 3. Unidade Integrada Raimundo Teixeira Lisboa no Pov. Rodeio, zona rural de Chapadinda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.448.922,47 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinda/MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 172.446,12 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

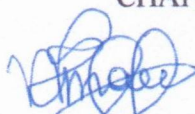
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinda/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA(MA), 20 DE AGOSTO DE 2024.



NARA DA SILVA MACEDO
Responsável legal da CONTRATANTE



KERLLY KAIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 268/2024
CONCORRÊNCIA Nº 024/2024**

A empresa

META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 39.590.842/0001-86

Rua Celina Araújo, nº 937, Areal, CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente ao Concorrência nº 024/2024, que tem por OBJETO: **Construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinho**(Locais: **LOTE 1. Unidade Escolar Nossa Senhores Aparecida no município de Chapadinho; LOTE 2. Unidade Integrada Coronel Nunes Filho, no Pov. Alagadiço Grande, zona rural de Chapadinho; LOTE 3. Unidade Integrada Raimundo Teixeira Lisboa no Pov. Rodeio, zona rural de Chapadinho**, referente ao contrato nº **268/2024**, assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e essa empresa.

Chapadinho, 20 de Agosto de 2024.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: ____/____/____

Assinatura do responsável



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2495/2025, apensado ao Processo Administrativo
nº 3228/2024**

CONTRATANTE: Município de Chapadinda/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1045, Centro – Chapadinda/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Nara da Silva Macedo.

CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 39.590.842/0001-86, localizada Rua Celina Araújo, nº 937, Areal, CEP: 65.500-000, Chapadinda/MA, neste ato representado por Kerlly Kaio de Lima da Conceição, brasileiro, natural de Chapadinda - MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 043133132011-1 SSP-MA e CPF nº 053.823.563-27, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, Nº 937, Bairro: Areal, Chapadinda - MA.

As partes acima identificadas, com fulcro nos arts. 124, 125, 131, §1º e art. 140, §1º, II da **Lei Federal nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **realocação do local de execução da obra referente ao LOTE 2** do Contrato Administrativo nº 268/2024, originalmente previsto para a **Unidade Integrada Coronel Nunes Filho**, situada no **Povoado Alagadiço Grande**, zona rural de Chapadinda/MA.

Fica estabelecido que a execução do referido lote ocorrerá, doravante, no **Jardim de Infância Antonio Lopes de Lima**, situada no **Bairro Liberdade**, zona urbana do Município de Chapadinda/MA, mantidas as especificações técnicas, quantitativos e demais obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração decorre de **motivo de interesse público** devidamente justificado em procedimento administrativo, em razão da **melhor realocação dos recursos e da otimização do atendimento à população urbana**, o que torna a mudança **mais vantajosa para a Administração**, nos termos do art. 124, inciso I e art. 131, §1º, II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam **mantidas e ratificadas** todas as demais cláusulas, condições, obrigações e prazos pactuados no contrato original, naquilo que não contraria o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante se compromete a providenciar a publicação deste Termo Aditivo por extrato no Diário Oficial do Município de Chapadinda, conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Chapadina/MA, 30 de Abril de 2025.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

KERLLY KAIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO
Representante Legal
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.590.842/0001-86

Certidão n°: 11162040/2025

Expedição: 25/02/2025, às 17:25:34

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.590.842/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.590.842/0001-86
Razão Social: META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA CELINA ARAUJO 937 / AREAL / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060104285967041119

Informação obtida em 09/06/2025 14:33:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 39.590.842/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:37 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2025.

Código de controle da certidão: **6B26.26E0.61C2.722E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 089864/25

Data da

05/05/2025 11:59:47

Inscrição Estadual: 126696616

CPF/CNPJ: 39590842000186

Razão Social: META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA 16, 7 QUADRA37 CEP: 65500000 - RESIDENCIAL ESPLANADA

Telefone: (98)92251962

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/05/2025 11:59:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040687/25

Data da

05/05/2025 12:12:46

Inscrição Estadual: 126696616

CPF/CNPJ: 39590842000186

Razão Social: META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA 16, 7 QUADRA37 CEP: 65500000 - RESIDENCIAL ESPLANADA

Telefone: (98)92251962

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/05/2025 12:12:46



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



52.1

15/05/2025 10:24:23
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1122/2025
AUTENTICAÇÃO:Ddg7nRuR38nf

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **39.590.842/0001-86**, situada nesta Cidade **RUA 16, RESIDENCIAL ESPLANADA, 07, QUADRA 37, BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **13/08/2025**.

CHAPADINHA-MA, 15/05/2025.

Prefeitura Municipal de Chapadinda
Jono Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



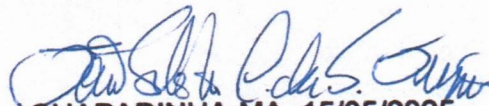
114.1

15/05/2025 10:24:43
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1123/2025
AUTENTICAÇÃO:1RxXfAuBawN7

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **39.590.842/0001-86**, situada neste Cidade, **RUA 16, RESIDENCIAL ESPLANADA, 07, QUADRA 37, BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **13/08/2025**.


CHAPADINHA-MA, 15/05/2025.

Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal